

**PROJETO DE LEI N.º 014/2015, 19 de janeiro 2015.**  
***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2015, e dá outras providências:***

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Destinados a execução do contrato de repasse 788487/2013 processo 1007486-21/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 816 - CV 788487/2013 - MAPA - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS

26.782.0014.1.327 – Pavimentação Poliédrica Rural CV 788487/2013- MAPA.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), provenientes do Cv 788487/2013 processo 1007486-21/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**Art. 3º** - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.003.26.782.1.060 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2072/2014 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Janeiro de 2015.

Cleudes Aparecida Pavan dos Santos  
***Prefeita Municipal***